



## DELIBERAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

----- PONTO VIII - PLANO DE PORMENOR E DE SALVAGUARDA DAS MARINHAS DO SAL –  
TERMOS DE REFERÊNCIA -----

- a) Proceder ao arquivamento dos termos de referência aprovados por Deliberação de Câmara de 13.05.2016, dando conhecimentos à CCDRLVT e ao ICNF do arquivamento dos mesmos; -----

- b) Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor e de Salvaguarda das Marinhas do Sal, aprovando os respetivos termos de referência e fixando um prazo de 2 anos para a sua elaboração, conforme dispõe o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que define o Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT); -----

- c) Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado, ou para apresentação de informações, sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, com duração de 15 dias úteis nos termos do disposto n.º 1 do artigo 76º e n.º 2 do artigo 88º do NRJIGT; -----

- d) Solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo o acompanhamento da elaboração do plano. -----

----- Votação: Aprovado por maioria dos presentes – 4 votos a favor e 2 abstenções.--

----- Proposta de deliberação aprovada em minuta nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Rio Maior, 12 de novembro de 2018 -----

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais)

LV/cc

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

Praça da República . 2040-320 Rio Maior – Portugal  
Tel.: 243 999 300 – Fax.: 243 992 236  
Município de Rio Maior – NIF: 505 656 000

